# Câmara Municipal de Cambé

**Estado do Paraná**
Secretaria Legislativa

**PROJETO DE LEI Nº 13 /2019.**
**(PODER LEGISLATIVO)**

EMENTA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º - Fica concedida a reposição salarial de 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), sobre a tabela salarial – Anexo VIII, da Lei Municipal nº 2.854, de 15 de Setembro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.893, de 19 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir de 1º (primeiro) de março de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé, aos 01 de Março de 2019.

José Carlos Camargo
Presidente

Carlos Alberto Abudi
Primeiro-Secretário

Câmara Municipal de Cambé
Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº 4994 /2019
Recebido em: 03/04/19 às 13:35
Protocolista Jaqueline